

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019/PROEX/IFG**

**Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado**

O Instituto Federal de Goiás Câmpus Luziânia e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) no exercício de suas atribuições e competências, considerando a celebração do Termo de Execução Descentralizado Nº01/2018, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar na referida ação de extensão.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, conforme quadro de vagas indicado no item 4.1, em curso de Formação Inicial e Continuada de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado, organizado em duas turmas a ser realizado nas escolas: Escola Municipal Rural Darcy Ribeiro localizada em GO 010 km 48, Zona Rural e Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann localizada GO 436 Km 54 Rodovia da Soja, Arrasta Burro, Zona Rural.
- 1.2. O objetivo geral do Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado consiste capacitar trabalhadores rurais e comunidade em geral no processamento de frutas de modo a promover a melhoria dos processos industriais, a inclusão produtiva de comunidades rurais e a redução das desigualdades regionais.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) do Câmpus Luziânia.
- 1.4. Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de suas chefias imediatas.
- 1.5. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.6. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento pela Coordenação do Projeto, pela GEPEX e Direção Geral, caso se constate desempenho insuficiente do(a) bolsista em relação às atividades previstas).
- 1.7. Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos profissionais docentes e de apoio técnico para o Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado será realizada em **uma fase de caráter classificatório**, com base na avaliação de experiência profissional e títulos conforme pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

2.1. Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

2.1.1. Ao Professor caberá:

- Elaborar Planos de Curso adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos (conteúdo, mídias e bibliografia) adequados às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Ministras aulas conforme Plano de Curso aprovado;
- Prestar atendimento aos estudantes enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

2.1.2. Ao Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, caberá:

- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados entre outras atividades administrativas e de secretaria, determinadas pela coordenação;
- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução acadêmica e pedagógica do Programa no Câmpus;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes e realizar o lançamento dos consolidados no SISTEC;
- Organizar o controle de frequência dos estudantes e da equipe de bolsistas;
- Auxiliar a Coordenação nas suas atividades;
- Participar dos encontros de coordenação;

- Acompanhar os registros de frequência e o registro consolidado do desempenho dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- Auxiliar na elaboração dos relatórios de atividades e de análise de resultados;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

2.1.3. Ao Coordenador Pedagógico do Curso de Extensão caberá:

- Auxiliar na organização e na transcrição de material necessário para as aulas;
- Elaborar o horário de aulas e a distribuição de carga horária dos cursos;
- Acompanhar as turmas nas atividades pedagógicas;
- Confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas para o desenvolvimento das disciplinas;
- Organizar o traslado dos alunos para as aulas de campo e para as aulas presenciais;
- Acompanhar as atividades pedagógicas e articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- Acompanhar as atividades exercidas pelos monitores;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

2.1.4. Ao Coordenador Geral e de Desenvolvimento Tecnológico caberá:

- Auxiliar a Coordenação Pedagógica no processo de organização e acompanhamento dos cursos;
- Coordenar os encontros periódicos de formação e planejamento;
- Coordenar o acompanhamento pedagógico, assistência estudantil e o processo de avaliação do desempenho dos estudantes;
- Coordenar a avaliação da equipe de bolsistas;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação do curso, em articulação com as áreas acadêmicas;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar à GEPEX, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de coordenador pedagógico.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Período de inscrições	10/06/2019 a 13/06/2019
Homologação das inscrições	17/06/2019
Publicação do resultado da avaliação de títulos	18/06/2019
Recurso ao resultado da avaliação de títulos	19/06/2019
Publicação do resultado de recursos à avaliação de títulos	01/07/2019
Publicação resultado final preliminar	02/07/2019
Recurso ao resultado final preliminar	03/07/2019
Publicação do resultado final definitivo	04/07/2019
Capacitação e alinhamento da equipe de trabalho	A partir de 22/07/2019
Início do curso	A partir de 13/08/2019

### 4. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E VALORES DAS BOLSAS

4.1. Este Edital se destina ao preenchimento de 15 vagas, distribuídas em 02 grupos: a) Docência e b) Apoio Técnico Educacional.

4.2. As vagas, carga horária de trabalho, período e valores das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

Área		Vagas	Carga Horária da Disciplina	Carga Horária de atividade complementar	Valor (hora) R\$	Valor total R\$	
Professor	Teóricas	O Cerrado: potencialidades, riscos e práticas de coleta de frutos	01	8	4	50,00	600,00
		Microbiologia da higiene alimentar	01	10	4	50,00	700,00
		Boas práticas de fabricação de alimentos	01	10	4	50,00	700,00
		Segurança do trabalho	01	10	4	50,00	700,00
		Conservação de alimentos	01	10	4	50,00	700,00
	Práticas	Processamento de doces	01	10	3	50,00	650,00
		Elaboração de sucos e néctares	01	6	3	50,00	450,00
		Processamento e produção de doces	01	6	3	50,00	450,00

Perspectivas de negócios e sustentabilidade ambiental	Análises químicas e Controle de qualidade	01	10	3	50,00	650,00
	Economia Solidária e cooperativismo	01	10	3	50,00	650,00
	Aproveitamento de resíduos	01	6	3	50,00	450,00
	Formação de preço	01	4	2	50,00	300,00
<b>Total</b>		<b>12</b>	<b>100</b>	<b>60</b>		

		Vagas	Período (mês)	CH (mês)	Valor (h) R\$	Valor (mês/vaga) R\$
Apoio técnico educacional	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	1	06	60h	18,00	1.080,00
	Coordenador Pedagógico	1	06	40h	27,50	1.100,00
	Coordenador Geral e de Desenvolvimento Tecnológico	1	06	40h	27,50	1.100,00
<b>Total</b>		<b>03</b>				

4.3. Para inscrição, deve-se observar os seguintes requisitos para cada área de atuação:

Área	Formação exigida
O Cerrado: potencialidades, riscos e práticas de coleta de frutos	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Humanas com experiência comprovada no tema.
Microbiologia da higiene alimentar	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com experiência comprovada no tema.
Boas práticas de fabricação de alimentos	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas com experiência comprovada no tema.
Segurança do trabalho	Graduação com experiência comprovada no tema.
Conservação de alimentos	Graduação em Ciências da Saúde ou Química ou Ciências Biológicas com experiência comprovada no tema.
Processamento de doces	Graduação em Ciências da Saúde ou Química ou Ciências Biológicas com experiência comprovada no tema.
Elaboração de sucos e néctar	Graduação em Ciências da Saúde ou Química ou Ciências Biológicas com experiência comprovada no tema.
Processamento e produção de doces	Graduação em Ciências da Saúde ou Química ou Ciências Biológicas com experiência comprovada no tema.
Análises químicas e Controle de qualidade	Graduação em Química ou Ciências Biológicas com experiência comprovada no tema.
Economia Solidária e cooperativismo	Graduação com experiência comprovada no tema.
Aproveitamento de resíduos	Graduação com experiência comprovada no tema.
Formação de preço	Graduação com experiência comprovada no tema.
Apoio às atividades acadêmicas e	Ensino Médio completo com conhecimentos básicos de



administrativas	processador de textos e planilhas eletrônicas de cálculo e experiência com atividades de secretaria escolar
Coordenador Pedagógico	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou licenciatura em qualquer área com experiência no acompanhamento e orientação pedagógica. Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou licenciatura em qualquer área com experiência no acompanhamento e orientação pedagógica.
Coordenador Geral e de Desenvolvimento Tecnológico	Graduação em qualquer área com experiência no acompanhamento e orientação pedagógica e no desenvolvimento de ações administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

4.4. Cada candidato poderá se inscrever para até três vagas.

4.5. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado candidato do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos aprovados e classificados no presente edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos

5.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior titulação;
- Maior tempo de trabalho na instituição.

d) Sorteio

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 3.1., no protocolo do IFG – Câmpus Luziânia em seu horário de funcionamento.
- 6.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. A inscrição consiste na entrega na GEPEX no período de 05/06/2019 a 11/06/2019, de acordo com o horário de funcionamento do setor. Os requerimentos devem ser instruídos com a seguinte documentação:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I.
- 6.4.2. Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 6.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.4.4. Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta nos Quadros de Vagas.
- 6.4.5. *Curriculum Lattes*
- 6.4.6. Comprovações de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.
- 6.4.7. Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.
- 6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.
- 6.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 6.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a GEPEX do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 6.8. Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 6.9. Não será computado como exercício de magistério tempo de estágio ou de monitoria.
- 6.10. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

6.11. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 4.2 deste Edital.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFG Câmpus Luziânia, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à GEPEX através do e-mail [gepex.luziania@ifg.edu.br](mailto:gepex.luziania@ifg.edu.br) conforme cronograma apresentado no item 3.1.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

## 8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

8.2. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.



## 9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.
- 9.3. A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.
- 9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:
- a) termo de compromisso;
  - b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
  - c) cópia de comprovante de endereço;
  - d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
  - e) declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado - **somente para os servidores públicos** (Anexo III).
  - f) declaração de que não está afastado ou de licença - **somente para os servidores públicos** (Anexo V).
- 9.7. Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no item 4.2.
- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.9. As atividades de planejamento e formação, e demais atividades ligadas ao ensino, que compõe as atribuições da função de professor no Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado, são consideradas complementares a atividades de aula e, portanto, não são remuneradas separadamente.
- 9.10. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos, sendo convocados conforme o número de vagas. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- ## 10. DAS ATIVIDADES
- 10.1. Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação em consonância com a necessidade da comunidade atendida, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado implica no cancelamento de sua bolsa.

## 11. OS IMPEDIMENTOS

11.1. Servidores em Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

11.2. Servidores em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Seletivo terá validade até dezembro de 2019.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela GEPEX e pela Direção Geral do Câmpus.



**Daniel Silva Barbosa**

Pró-Reitor de Extensão/IFG

Portaria nº 1.883/2017



**Reinaldo de Lima Reis Júnior**

Diretor-Geral do Câmpus Luziânia

Portaria nº 2.228/2017

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019/PROEX/IFG**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS DA INSCRIÇÃO		
Vaga Pretendida:		
ENDEREÇO		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019/PROEX/IFG**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado.

<b>VAGA PRETENDIDA:</b>					
Nome do Candidato/a:					
RG:			CPF:		
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	05 pontos para cada semestre	10 semestres		
2	Experiência como docente ou membro de equipe técnica em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou programas de ressocialização vinculados às instituições públicas ou privadas	01 (um) ponto por hora/aula ou hora trabalhada semestralmente	50 pontos		
3	Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos		
4	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 (um) ponto para cada curso, minicurso, seminário, colóquio e/ou evento acadêmico	10 eventos		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>					

**Observação:** A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019/PROEX/IFG

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para a VAGA de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à GEPEX contra o resultado \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_, (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019/PROEX/IFG

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado.

Autorizo o servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária  
semanal de \_\_\_\_\_ (h/a), no \_\_\_\_\_ (órgão),  
\_\_\_\_\_ (câmpus ou unidade), aprovado no processo de seleção Edital nº  
cxxxxxxxx, para atuar como \_\_\_\_\_ no Projeto Alvorada.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

\_\_\_\_\_  
2019. \_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Recursos Humanos

ANEXO V – DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019/PROEX/IFG

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – Curso de Processamento de Polpa de Frutos do Cerrado.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
servidor do órgão \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de participação deste Processo Seletivo, Edital nºXXXXXXXXXX, que não estou afastado ou de licença das  
atividades regulares.

\_\_\_\_\_(GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

